

ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Fabio Borges da Silva, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4652197 DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.494.221-43, representante legal da empresa: JFL TERRAPLANAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.168.164/0001-07, com sede na Rua Theodoro Rusch, nº 341, Bairro Três Pinheiros, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 99977-6534, e-mail: jflterraplanagens@gmail.com, neste ato denominada CONTRATADA, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 122/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

 Otde
 Company

 102
 Horas

 Serviço de escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 14 toneladas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, equipada com caçamba de carregamento de 0,9 m³ e ano de fabricação a partir de 2012.
 255,00

 Valor Total Estimado
 51.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura desta ata, ou seja, até 09 de dezembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS: O valor unitário constante na tabela acima compreende a prestação de serviços com operador do equipamento para a realização dos serviços e todas as despesas necessárias para execução dos serviços, tais como: combustível, peças, despesas com transporte dos equipamentos, diárias do operador, e outras necessárias a realização dos serviços. No ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa Contratada deverá apresentar a comprovação do vínculo empregatício entre o operador e o responsável técnico, elencados nos subitens 10.5.8.2. e 10.5.8.4. do Edital e a Contratada, podendo ser através de anotação em CTPS ou Contrato de Prestação de Serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Os locais da execução dos serviços serão determinados pelos Departamentos solicitantes e constarão na ORDEM DE SERVIÇOS emitida ao fornecedor/contratada. Serão executados em todo o território do município conforme necessidade e cronograma dos Departamentos. A execução se dará de forma parcelada ao longo da vigência da ata de registro de preços. Na execução dos serviços a administração poderá solicitar mais de um equipamento constante no contrato para uma maior rapidez desses. Essa situação será determinada pela administração e constará na ORDEM DE SERVIÇOS. Os EQUIPAMENTOS/ITENS deverão ser apresentados no local de execução dos serviços em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pelo departamento. Justificando a tempestividade do prazo por se tratar de equipamentos de suma importância nas atividades fins. Os equipamentos/itens poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Fica a CONTRATADA responsável por anexar junto a Nota Fiscal, o relatório do diário de horas, devidamente preenchido e assinado pelo operador, referente as horas descritas na Nota Fiscal e Ordem de

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

Serviço, sendo vedada a entrega de diário de horas no horário "Britânico". A empresa contratada deverá ter um diário de trabalho de horas em papel timbrado, preenchido a punho pelo operador, em todos os veículos e equipamentos, na qual deve constar o serviço realizado, a quantidade de horas trabalhadas, a máquina que foi utilizada para a realização do serviço e a assinatura do operador da máquina/equipamento e/ou representante da empresa e pelo fiscal indicado pelo Município. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço. Emitir e recolher encargos da ART/RRT dos serviços executados, se necessário. A emissão da nota de empenho fica condicionada a apresentação da ART/RRT, e comprovante de quitação. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Sinalizar de acordo com as normas os locais onde será efetuado o conserto. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO: A Contratada deverá fornecer ao operador que irá executar os serviços o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI. A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs. Os equipamentos de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 -Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos serviços de que trata este procedimento licitatório, bem como apontamento de eventuais falhas ou irregularidades, será exercida pelos Diretores dos Departamentos de Agricultura e Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Urbanismo e Viação e Obras ou por servidor(es) por eles indicado(s). A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e acometimento de outros atos

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 CEP 85.615-900

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105





ESTADO DO PARANÁ

ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os precos praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. 9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. 9.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 9.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. 83º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 122/2021 e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati **Contratante** 

Fabio Borges da Silva Contratada

1

ELEANDRO BORTOLI, nacionalidade brasileira, natural de Marmeleiro, Estado Paraná, solteiro, nascido em 08 de outubro de 1987, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.517.508.2 SESP/PR e de CPF nº 057.207.019-58 residente e domiciliado na Rua Padre Theodoro Rusch, nº 341, Bairro Três Pinheiros, em Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000.

**FABIO BORGES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, natural de Minaçu, Estado Goiás, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 4652197 DGPC/GO e do CPF nº 004.494.221-43, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, nº 181, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-000.

JOSE ADEMIR BORTOLI, nacionalidade brasileira, natural de Marmeleiro, Estado Paraná, divorciado, nascido em 28 de agosto de 1974, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.703.232-2 SESP/PR e do CPF nº 994.862.969-87, residente e domiciliado na Rua Arapongas, nº 461, Bairro Jardim Bandeira, em Marmeleiro — PR, CEP 85.615-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Ciáusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial JFL TERRAPLANAGENS LTDA e terá sede e domicilio na Rua Padre Theodoro Rusch, nº 341, Bairro Três Pinheiros, em Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000.

Cláusula 2ª - O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor - pominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente deste País, distribuídas pelos - ócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSE ADEMIR BORTOLI	33,33	10.000	10.000,00
ELEANDRO BORTOLI	33,34	10.000	10.000,00
FABIO BORGES DA SILVA	33,33	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

Cláusula 3ª - O objeto será Obras de terraplenagem; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação do terreno construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Serviços de engenharia e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 10/09/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Jáusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá a ELEANDRO BORTOLI, FABIO BORGES DA SILVA e JOSE ADEMIR BORTOLI e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar todos os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 10:08 SOB N° 41209168629. PROTOCOLO: 196051657 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904772300. NIRE: 41209168629. JFL TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/10/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONAL

2

## CONTRATO SOCIAL

#### JFL TERRAPLANAGENS LTDA

Cláusula 9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10° - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra es relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Marmeleiro — PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Marmeleiro - PR, 10 de Setembro de 2019.

JOSE ADEMIR BORTOLI

**ELEANDRO BORTOLI** 

TABELIONATO

FABIO BORGES DA SILVA

TABELIONATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 10:08 SOB N° 41209168629. PROTOCOLO: 196051657 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904772300. NIRE: 41209168629. JFL TERRAPLANAGENS LTDA

> LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/10/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



TABLETONATO DE SOFINE PROTENTO DE TITLEON DE MARAGELIRO PR Ens l'anunche Cristan (1997), ade 01 - Centino CEP Nicel (1000 Cope (16) (1/2) (1/2) Marace Sirles Phangue - Aprate Ordenjado

Selon mOqUF.AQw8C.6WL2Q, Controle: Teo2E.ADUqz

Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de ELEANDRO BORTOLI
'0017' Dou fe Marmeleiro-PR 30 de setembro de 2019

Em Test<sup>®</sup> da Verdade

GIOVANI DANGUI GIRARDELLO

Escrevente Substituto

Goregi Langue cultandeno

MARMUHULKO - PR

ADDITIONALO DE NOTAN EROFENTO DE TELLUNDO MARMETERO PE Englandario entano dere natarit Contro (EF 2004) 1990 Long (EG 2014) Harin Softe Panguo - Ago que Principalo

Selo nº hOqyR.QcxhC.cRzD4, Controle: xGkCK.v5W4f

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de JOSE ADEMIR BORTOLI e FABIO BORGES DA SILVA "0017" Dou fe. Marmeleiro PR.

01 de outubro de 2019. Em Test de Verdade

Stellergal . MARIA SIRLEI DALGUI Agente Delegada





CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 10:08 SOB Nº 41209168629. PROTOCCLO: 196051657 DE 03/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904772300. NIRE: 41209168629. JFL TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 14/10/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	200	110140	Serviço de escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 14 toneladas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, equipada com caçamba de carregamento de 0,9 m³ e ano de fabricação a partir de 2012.		51.000,00
			Valor Total Estimado		51 000 00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

#### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Res	enter i sina	N.O.	aleis ga desployer desployer			ented.	Court de
01	Plantic presencial para serviço do médico GENERALISTA, diomo das 11h30 às 13h, ciou noturno das 17h às 22h, em dias titels (de segunda à sexis- feira)	Horas	130	1560	1310,3 O	14.339,00	172,069,00
62	Plando presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das OSh às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)		110	1320	121,5 3	13,368,30	160.419,60
113	Plansto presencial para serviço de médico GENERALISTA, diumo, das 08h às 20h, em feriados nacionnis e locais	Horas	24	288	127,5 3	3.060,72	36.728,64
ы	Piantão presencial para serviço do médico GENERALISTA, diumo, das 07h30 às 11h30h, c/ou das 13h às 17h, cm dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110.3	11.030,00	132.360.00
	Valo 12 (dore) muses a contac da data		dáximo Estin				Ü

TERMO BE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OF 1930/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 16/0021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 16/0021
persente Termo. fira railicado o Piesce n° 68/12/21, chôbendo pelo Austeria fundão do Município,
m que opina pela contração, modamie interiplibilada de Lalledão indivalmentada no onigo 25 da Lici Péto premie irrino.

no un que griefa pela contaleção, ineclinele luctigibilidade de Licitação intromichaesa no entre un que griefa pela contraleção, inecline la contraleção de la MAGENICA MÉDICA. ERIBEL, interior no CNPT et 72,730,1550001.71, A contração câmbração este nos estados de la MAGENICA MEDICA. ERIBEL, interior no CNPT et 72,730,1550001.71, A contração câmbração este nos estados estado

ı	_	SAUI	DE A IMA	GEM CLÍNICA MÉDICA - EIREUL inscrita on CNP1 nº 27 201	.135/0001-7	t:
	142	300			80 Y 100 86	1000
	200	200	Market		LIE III	Detail
ı		l	1	Serviços de Médico Generalista para atendimento nas Unidades		
Į.	0.1	12	Mees	Básicas de Saude (UBS), junto à Estratégia da Saude da Familla.	17.657,92	211.895,04
		Ц		com carga horiria de 40 horas semanais.		
				Valor Total		211,895,64
	Prayo:	12 (do:	nel meses a	contar da data da assinatura do contrato.		

or II (doubt inversa contar du carda da assistante a constatto.

To Contratache de moresa para percapite ha servición mifetien (clínico Geral) 30 braza sembenila, para troc Contratache de moresa para percapite ha servición mifetien (clínico al contrata do Departmento de Sadde de Maria de Contrata de Contr

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
Fundamentado no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021
Fundamentado no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de moveis através de Emendas da Câmera Municipal de Vereadores de Mameleiro, nos termos da elaboradores de Mameleiro, nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 6.597 de primeiro de outubro de dois mile vinte e um, como segue:
Contratada: NDM COMÉRCIO, PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.385.454/0001-35.
Valor Total: R\$ 4.079.32 (quiatro mil e setenta e nove reals e trinta e dois centavos)
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (decimo quinto) día útil do més subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
Fundamentado nos lncisos I e II do Art. 25 da Lei 8,666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2021, para contratação da empresa EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNP In \*9.79.179,613/000/1-33, para fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil para o ano letivo de
2021, nos termos da documentação acostada ao processa administrativo n° 245/02/1. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração afetuada pela Comissão Permanente de Licilação nomeada pela Portaria 6.597 de primeiro de outubro
de dois mil e vinte e um.
Contratada: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, inscrita no CNP n° 79.719.613/0001-33.
Valor Total: RS 649, 145, 62 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta e cinco

se essense a dois centavos).

lento: aló 30 (finita) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturemento
a a cada binestire, subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante receumento da nota fiscal.

umento da nota fiscal.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021, Paulo Jair Pilati Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 147/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021-LC
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica
nova, alendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento,
com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019, conforme especificações e quandidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 13 de dezembro
de 2021.

de 2021. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Alé às 09:00 horas do dia 10 de

janeiro de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de janeiro

de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AGUISIÇÃO DO EDITAL: Siles www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marme-

AGUISIAN DO ESTITUTION STATE AND ACTION OF THE ACT

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMAD A DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2021-LIC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1° da Lei 8.666/93

torna-se pública a homologação do procedimento licitationi em epigrafe a a adjudicação do objeto para o proponente lierELI, inscrita no CNPJ n° 17.681.193/0001-96, vencedora com preço global de RS 248.995, 81 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e otienta e um centavo)

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO Nº 12772021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO "204/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 127/2021 - PMM,
cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em estudos gedicínicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT - Standarf Penetration Test), sondagem rotativa e testes de
permeabilidade do solo. A empresa habilitada é:
A empresa CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJIMF

sob o n° 15.828.566/0001-83, vencedora nos itens 01 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 21.590,75 (vinte e um mil quinhentos e noventa resia e setenta e cinco centavos). Marmellerio, 10 de dezembro de 2021. Paulo Jair Pilati Preleito

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2021 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2001/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Prepos.
TIPO: Menor preço global do lote.
Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico n° 124/2021 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instatados nos veículos da frota municipal, incluindo o formecimento de peças e mão-de-obra. A empresa habilitada é:
A empresa AUTO TRUCK BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.141,090/0001-08, vencedora no tole 01, perfazendo o valor total de RS 237,127,27 (duzentos e trinta e sete mil cento e vinte e sete reals e vinte e sete centavos).

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
Paudo Jair Pilati
Prefeito

Preleito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1322021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TiPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 132/2021 - PMM,
cujo objeto è a contratação de empresa para prestação de serviços de esquadrias em
aluminio e vidro e instalação de pelitoni em mârmore para atender as necessidades dos
Deparlamentos. A empresa habilidada é:
A empresa DAIANA CRISTINA BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°
11.390.177/0001-86, vencedora nos itens 01 a 14, perfazendo o valor total de R\$
249.505,00 (duzentos e quarenta e nove mil guinhentos e cinco reais),
Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Pretatio

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 131/2021 — PMM — EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7º 209/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TiPO: Menor preço unilário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico № 130/2021 — PMM,
oujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitair. As empresa MMIH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no
CNF-JMM: Sob o 1º 21.484.336/0001-47, vencedora nos itens 01, 02, 05, 08, 11 e 15,
perfazendo o valor total de R\$ 27.094,40 (vinte e sete mile cinquenta e quatro reais e
quarenta centavos).

CNH-JMM 500 0 IT 21.404.350000171, respectively to the set of mile o inquenta e quatro reais e quarenta centavos).

A empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNP.// MF 50b 0 n° 24.384.6020001-58, vencedora nos ilens 09, 14 e 20, perfazendo o valor total de RS 67.20,50 (seis mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

A empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNP.// MF 50b 0 n° 24.389.4980001-80, venedora nos ilens 06, 12, 13, 16, 70 e 18, perfazendo o valor total de RS 27.598,70 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos). A empresa ALEX POSSAMAI, inscrita no CNP.//MF 50b 0 n° 25.694.6140001-77, vencedora ilem 19, perfazendo o valor total de RS 7.350.00 (sete mil tezentos e cinquenta reais). A empresa ALEX POSSAMAI, inscrita no CNP.//MF 50b n° 25.694.6140001-77, vencedora ilem 19, perfazendo o valor total de RS 27.850.00 (site mil tezentos e cinquenta reais). A empresa ALAX ECOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARSE EIRELI, inscrita no CNP.//MF 50b 0 n° 26.255.445/0001-34, vencedora nos itens 00.8 e 10, perfazendo o valor total de RS 27.850.00 (site mil setecentos e oitenta e cinco reais). A empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNP.//MF 50b 0 n° 22.291.311/0001-11 vencedora nos itens 04 e 07, perfazendo o valor total de RS 2.291.311/0001-11 vencedora nos itens 04 e 07, perfazendo o valor total de RS 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais). Marmeleiro 10 de dezembro de 2021. Paulo Jair Pilati Preleito

Prefeito

AVISO DE HOMOL OGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2021 - PMM — EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208/2021-LIC

MODALIDADE: Registor de Preço:

TIPO: Menor preço unitário por item:

Toma pública a Homologação e de dijudicação Prega Deletrônico n° 130/2021 - PMM, cujo
objeto é a contratação de empresa para formecimento de instrumentais cirúrgico para
atender as necessidades do Departamento de Saúde. As empresas habilitados paira
atender as necessidades do Departamento de Saúde. As empresas habilitados, paira
atender as necessidades do Departamento de Saúde. As empresas habilitados paira
atender as necessidades do Departamento de Saúde. As empresas habilitados paira
atender as necessidades do Departamento de Saúde. As empresas HOMOLOTOMED
CANAMA EIRELL. Inscrita no CAPJ/MIF sob o n°
07.947.538/0001-168, vencedora nos isites a quatorze centavos).

A empresa CROMED PRODUTOS HOSPITALARES LITDA, inscrita no CNPJ/MIF sob o n°
11.089.732/0001-16, vencedora nos ilens 03, 05, 07, 12, 13, 15 e 18, perfazendo o valor
total de R\$ 3 448.35 (fets mil quietocentos e ciolena e oito reals e trita e cinco centavos).

A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LITDA,
a empresa MACMED SOLUCOSE EM SAUDE LITDA, inscrita no CNPJ/MIF sob o n°
31.055.1550/001-46, vencedora nos itens 02, 09, 10, 11, 17, 21 e 22, perfazendo o valor
total de R\$ 1.147.57 (um mil conto e quarenta e sete reals e cinta no CNPJ/MIF sob o n°
Prefeito
Prefeito PELMANO CACAÃO

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 206/2021-LIC

TIPO: Menor preço unitário por item.
Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico n° 129/2021 - PMM, cujo objeto è a contratação de empresa para fornecimento de areia, tijolo, bloco e canaleta, para suprir as demandas da municipalidade. As empresa habilitadas sáo: A empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO COCEBAL LTDA, inscrita CONPJ/MF 500 on "0 22.97 882/2001-71, vencedora nos itens 03 a 04, perfazendo o valor total de R\$ 95.60.00 (noventa e cinco mil e sejscentos reais). A empresa DO KESNE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO EIREL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.661, 731/0001-62, vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 49.25,00 (citenta e quater omi novecentos e vinta e cinco reais). Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021. Prefeito Prefeito Prefeito DE EXTRAGO PARA PILIL FORMA DE LA PROPERTIO PER PARA PILIL FORMA DE LA PARA PILIL FORMA DE CENTRAGO PARA PILIL FORMA DE LA PARA PILIL FORMA PARA PILIL FORMA DE LA PARA PILIL FORMA PARA PILIL FORMA PILIL FOR

ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275-021
PREGÁO ELETRÓNICO N° 172-021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAINRELIRO
CONTRATADA: IFL TERRAPLANAGINS L'IDA
QUILOTE: A implicação de Regiona de Preyos par constituição das serviços

*****	50,756	Message		and to	
02	200	Homs	Serviço de escavadeira Hidráulica, com peso minimo de 14 tonelodas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, equipada com capaniba de carregamento de 0,9 m <sup>3</sup> o ano de fabricação a parir de 2012.	255,00	51.000,00
			Valor Total Estimado  DE VIGENCIA: da assigniura da ata de registro de preços até 09 de		51,800,00

10 de dezembro de 2021. seleiro, 10 de dezembro de 2021. Paula Jair Pilui Prefeito de Marmeleiro

ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276-2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 276-2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMESIRO
CONTRATADA: RCA MATERIANS MÉDICOS LTDA

OBJETO	: A in	plantação	de Registro de Preços para aquisição dos produto	s abdixo eseccific	arlos:	
Han I		Acres de	Sec. 1	Mark	Velor	
02	13	Caixa	GLUTAMAX*. Composio 100% sile L. Glusmina pura el solado, sen giliden. Lectore e sem adoçantes antilicisis. Auta como nutricina da células intuológicas e apresenta importante finanção anabélicas promovendo o errectimento musculor. Quantidado por porção 5. Valor exergelico 20krai-5g. Calva com 30 saches, 5 quada sache.	VITAFOR GLUTAMAX	77,68	932,16

NATO THE RATE OF VICENCE AND A STATE OF A ST

ENTRATO PARA PULLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021

(PROSTA ELITRICA DE VIDENCE PLOS DE SERVIÇOS Nº 143/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELERO
CONTRATANA RAIN. SOPRO DISTRIBE ROINSHARMA
OBJETIC: centraliquês de empera especializada para a pre-14/20 de serviços Nomieon de elaboração de despresa perceitafonal para a pre-14/20 de serviços Nomieon de elaboração de despresa perceitafonal para a pre-14/20 de serviços Nomieon de elaboração de despresa para d

GIBLAIX, terminamento infidental da catentherita e regione para literación militario de la catentherita e regione para literación militario de la catentherita e regione e la Contra de RES 2.50000 (vinite e data militario quiebrento regio).
VALOR TOTAL: de RES 2.50000 (vinite e data militario quiebrento regio).
PARAZO DE ENCROCAÇÃO E VEGIONACIÓN CO tertima tea evilgencia de 12 (doze) en de son antinatura, ou segúa est y de decembro de decembro de 2011.
PORO: Georgia de Manueleiro.
Montecleiro, 10 de decembro de 2021.
PORO: Georgia de Manueleiro.
Montecleiro, 10 de decembro de 2021.
Para 3-21 Pillai
Preficio de Manueleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2021
(Vincilado ao Pregão Eletránico Nº 118/2021 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: V. S. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: constavação de compres parquicição de equipamentos para unidades de atenção primária, contome Revolução SESA nº 30 1/2002, em atendimento ao secessidades do Deparamento de Saude.
VALOR ICTAL: 48 85 5350 (SESENICO e Section e setima e cinco resis).
PRACO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato (ret vigência do 12 (dozo) meses, contados da data de su animitum, o usiqua de 0 de decembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2021.
FORO: Comarea de Marmelcine, Estado do Parasão.
Marmelcine, 10 de dezembro de 2021.
Paulo Jair Pital
Prefeito de Marmelcine

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PAICA PUBLICAÇÃO

CONTRATATO DE COMPRAS E VENDA Nº 145/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrónico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATADA: (VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CONTRATADA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

COUNTO: contrate de cempras para quinicido de equipamentos para unicidades de otroção peimária, conforme Resolvição SESA nº 63 1/2020, em atendimento as necessidades do Deparamento de Saúde.

VALOR IOTAL: 48 \$\$11,000.00 (ones mit en orvecentos resia).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato tetá vigência de 12 (dorte) metes, considos sá daia, de sua axtinatura, useiga, adó 9 de derembre de 2021.

PATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de decembre de 2021.

PRAGO ISTA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de decembre de 2021.

Pado Jair Pide de Parada.

Marmeleiro. Istado do Parada.

Marmeleiro. 10 de decembre de 2021.

Pado Jair Pide de Marmeleiro.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 146/2021
(Vinculdos dos Prega Biletrindos Nº 18/2021 - PMM)

CONTRATANTE: (MINCIPICO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MMH MED COMÉRICO DE PRODUTOS HOSPITALARES L.TDA

OBJETO: contraisção de empresa para aquisição de equipamentes para unidades de sanção primária, 
conforme Resolveda SESA nº 61/31/200, en astendimento a necesidade do Departamento de SAVA

VALOR 1071AL: de SA 4768/III (quarro mil secencina e sessenta e voia resis).

PARADO DE ORCUÇÃO & VIGENTA CO- contrato era vigência de 12 (desce) meres, contados da disa de sua assistatura, ou espa, ade 98 de derembro de 2021.

PORTO: Compara de Marmeleiro. Histodo do Parada.

Minello SAVA DE ASSINATIRA DO CONTRATO. 10: de decembro de 2021.

Marmello SAVA DE ASSINATIRA DE CONTRATO. 10: de decembro de 2021.

Para da fair Principio de Marmeleiro

Para da fair Principio de Marmeleiro

Perfeito de Marmeleiro

Prefeito de Marmeleiro

Perfeito de Marmeleiro

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO NARA FUBILLAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 147/2021

[VINTANO DE COMPRA E VENDA E

Manneleiro, 10 de dezembro de 2021. Paulo Jair Pilari Prefeito de Marmeleiro

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPIRA E VENDA Nº 148/2021

(Vincindo ao Pregão Eletrónico Nº 118/2021 - PMM)

CONTRATADO: MUNICIPIO DE MARMELLIRO

CONTRATADA: MA.R. COMBECIO DE FQUIPAMINTOS EIRELI

DIETU: consultació de camperas paraquistà da esquipamentos para unidades de atenção primária, custome Resolução SISA nº 301/2020, em atradimento as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR ITOTAL: de SI 5.18/400; (em em diotecentos e quarrea teasis).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (dore) meses, contados da data de sua assintaria, va sagia, año de de decembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de decembro de 2021.

PRADO DIE DE COMPANION DE CONTRATO: 10 de decembro de 2021.

Pado Just Piláti

Prefeito de Marmeleiro.

Prefeito de Marmelciro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATA DE RAS PUBLICAÇÃO

CONTRATA DE RAS PUBLICAÇÃO

CONTRATA DE RESOURCE PUBLICAÇÃO

CONTRATA DE RESOURCE PUBLICATE PUBLICATE PUBLICATION

CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUITOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: contrateção de empresa pura aquisição de ce quipamentos para unidades de atenção primária, confirme Resolução SISA nº 31/2020, em atendimento as necessidades do Departamento de Saúde,

VALOR TOTAL: de SE 15.68.00 (describe de 102).

PRAZO DE EXECUÇÃO D VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contidos da data de sua assinatura, usals, aide 00 de decembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de decembro de 2021.

FORO: Connarea de Marmelcine, Estado do Parad,

Marmelcine, 10 de decembro de 2021.

Pado Saír IBM Preficio de Marmelciro

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL № 146/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO № 229/2021-LIC MODALIDADE: Registro de Preços.

MODALIDADE: Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério de Fazenda sob o nº 76.205.653/0001-01, com sede à Avenida Macall, nº 255, Centro, toma público que:

1) Fica ALTERADA a tabela dos itens, prevalecendo a descrição do edital rerratificado e seus anexos.

(1) Pita ALLERADA a televis uso mani, processor acade seus anexos.
2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia 11 de janeiro de 2022, às 08:30 horas.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
 Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.
 Thais Verginio Blava
 Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 101/2021 - MODALIDADE - DISPENSA
OBJETO: Aquisição de jalecos, camisete, camise pólo e conjunto, para ser utilizado
polo Departamento de Saúde de Verê Pr.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junto de 1993, foma-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s)
vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Forecasts	Berr	Charterada	Propi Unising	Press assi
TATIANE APARECIDA PAGNONCELU RAMOS ME	1	69		0.900,00
TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS ME	2	10	60,00	600,00
TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS ME	3	46	50,00	2,300,00
TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS ME	17	58	50,00	3.248,00
TATIANE APARECIDA PAGNONCELLI RAMOS ME	5	18	110,00	1.760,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 101/2021 - Dispensa: R\$ 14,808,00 (Qua-rze Mil, Oltocentos e Oito Reais). Homologo e adjudico a presente licitação, Verê- PR, 11 de dezembro de 2021. AOEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 013/2021,
dc. 05 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, roma público o resultado da licitação:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 — PROCESSO nº 172/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de levantamento e medições de área de acordo com as necessidades do município de Veré - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Prepo por lote.
EMPRESA VENCEDORA: CCPR ENCENHÁRIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LIDA EPP
VALOR GLOBAL: R\$ 308.900.00 (trezentos e oito mil e novecentos reais).
Veré/PR, 10 de Dezembro de 2021.

Wagner Augusto da Silva Granetto
Presidente da Comissão de Licitação





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1129- 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: JFL TERRAPLANAGENS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida		Valor Unitário	Valor Total
02	200	Horas	Serviço de escavadeira Hidráulica, com peso mínimo de 14 toneladas, profundidade de escavação de 0,5 metros a 6,0 metros, equipada com caçamba de carregamento de 0,9 m³ e ano de fabricação a partir de 2012.	255,00	51.000,00
		stimado			51.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	12	Caixa	GLUTAMAX®. Composto 100% de L-Glutamina pura e isolada, sem glúten, lactose e sem adoçantes artificiais. Atua como nutriente às células imunológicas e apresenta importante função anabólica promovendo o crescimento muscular. Quantidade por porção % Valor energético 20kcal/5g. Caixa com 30 saches, 5 g cada sache.	VITAFOR GLUTAMAX	77,68	932,16
	r Total E	stimado				932,16

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2021.

Marmeleiro, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021 (Pregão Eletrônico Nº 126/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto para licenciamento ambiental de cascalheiras e registro junto a ANM – Agência Nacional de Mineração.

VALOR TOTAL: de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de dezembro de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.marmeleiro.pr.gov.br/">http://www.marmeleiro.pr.gov.br/</a> no link Diário Oficial.

Início